



Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação - FUMESC  
Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES

Faculdade de Administração – Ato de Reconhecimento Port MEC 164 de 16/02/2007 – [adm@fumesc.com.br](mailto:adm@fumesc.com.br)  
Faculdade de Direito – Ato de Renovação de Reconhecimento Port MEC 547 de 05/08/2017 – [direito@fumesc.com.br](mailto:direito@fumesc.com.br)  
Faculdade de Gestão em Recursos Humanos – Ato de Reconhecimento Port MEC 606 de 19/11/2013 – [grh@fumesc.com.br](mailto:grh@fumesc.com.br)  
Faculdade de Ciências Contábeis – Ato de Reconhecimento Port MEC 766 de 21/07/2017 – [contabilidade@fumesc.com.br](mailto:contabilidade@fumesc.com.br)  
Faculdade de Gestão Pública – Ato de Autorização Port MEC 32 de 04/03/2010 – [gpublica@fumesc.com.br](mailto:gpublica@fumesc.com.br)  
[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br) | [imes@fumesc.com.br](mailto:imes@fumesc.com.br) | Contato: (35) 3295 – 9800

**PORTARIA nº 060/2017.**

**“DISPÕE SOBRE REMATRÍCULAS DE EX-ALUNO, ALUNOS REPROVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Prof. Me. Wellington Espanha Moreira, no uso de suas atribuições como Diretor do Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES, nos termos regimentais;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** – O ex-aluno e/ou o aluno reprovado, das faculdades de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública, que resolverem retornar à IES para continuar com as atividades pedagógicas no IMES, deverão primeiramente efetuar seu pedido em formulário próprio expedido pela Secretaria Acadêmica do IMES, cumprindo os prazos legais.

**Parágrafo Único:** O formulário deve conter:

- a) Data de ingresso do aluno na IES;
- b) Relação das disciplinas reprovadas e o do período reprovado;
- c) Relação das disciplinas cursadas em regime de dependência e sua aprovação ou não;
- d) Relatório das atividades complementares e estágio supervisionado anexo;
- e) Histórico Escolar anexo,
- f) Parecer da Coordenação do curso.

**Artigo 2º.** – A matrícula do ex-aluno e/ou aluno reprovado que se enquadrar nesta portaria somente será efetivada com a devida aprovação do Diretor do IMES e com despacho no formulário próprio. 4



**Fundação Machadense de Ensino Superior e Comunicação - FUMESC**  
**Instituto Machadense de Ensino Superior - IMES**

Faculdade de Administração – Ato de Reconhecimento Port MEC 164 de 16/02/2007 – [adm@fumesc.com.br](mailto:adm@fumesc.com.br)  
Faculdade de Direito – Ato de Renovação de Reconhecimento Port MEC 547 de 05/06/2017 – [direito@fumesc.com.br](mailto:direito@fumesc.com.br)  
Faculdade de Gestão em Recursos Humanos – Ato de Reconhecimento Port MEC 606 de 19/11/2013 – [grh@fumesc.com.br](mailto:grh@fumesc.com.br)  
Faculdade de Ciências Contábeis – Ato de Reconhecimento Port MEC 766 de 21/07/2017 – [contabilidade@fumesc.com.br](mailto:contabilidade@fumesc.com.br)  
Faculdade de Gestão Pública – Ato de Autorização Port MEC 32 de 04/03/2010 – [gpública@fumesc.com.br](mailto:gpública@fumesc.com.br)  
[www.fumesc.com.br](http://www.fumesc.com.br) | [imes@fumesc.com.br](mailto:imes@fumesc.com.br) | Contato: (35) 3295 – 9800

**Artigo 3º.** A presente Portaria não altera as regras para avaliação do desempenho escolar previstas no Regimento do IMES.

**Artigo 4º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 06 de dezembro de 2017.

**Prof. Me. Wellington Espanha Moreira**  
**Diretor do IMES**

*Prof. Me. Wellington Espanha Moreira*  
*Instituto Machadense de Ensino Superior*  
DIRETOR